



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

ROTEIRO PARA SESSÃO ORDINÁRIA **Realizada em 02 de julho de 2024.**

INÍCIO:

Presidente: Dou por aberta a 16ª (DÉCIMA SEXTA) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua.

Sessão de Julgamento das Contas do Poder Executivo deste Município de Atílio Vivácqua (Prefeitura Municipal) dos exercícios de 2019 de responsabilidade do Sr. Josemar Machado Fernandes.

Gostaria que todos tomassem seus assentos para comporem a Mesa.

Vice-Presidente, Mario Sergio França Brito

Secretário, Roberto da Silva Mello

E o Procurador Dr. Moacyr Scardua Travaglia

Que os demais vereadores tomem seus lugares, por gentileza.

_ Convido o vereador (a) Sandra para fazer a leitura do texto bíblico em Daniel Capítulo 3 Versículos 26 e 27.

_ Passo a palavra para o secretário Vereador Roberto da Silva Mello, para que seja feita a chamada nominal dos vereadores.

Primeiramente, cabe registrar que, este Parlamento cumpriu todas as exigências Constitucionais, legais e regimentais preconizadas para o tema, estabelecendo com todas as cautelas e respeito aos direitos e garantias o devido processo legal que hoje se encontra em uma de suas fazes, a defesa e votação.

Informo ainda que a ordem do dia será exclusiva das contas, conforme prevê o regimento interno da Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

Portanto, feitos os esclarecimentos iniciais, passo a palavra ao secretário da Mesa Exmo. Roberto da Silva Mello para fazer a leitura do parecer TC 98-2023)

- Aberta a palavra aos vereadores pelo prazo de 10 min cada. (chamada)
- Convido o Ilustríssimo senhor Josemar Machado Fernandes ou qualquer procurador legitimado para prestar sua defesa ou qualquer esclarecimento que entender necessário. (informo que devidamente notificado, conforme notificação contidas nos autos, abdicou do seu direito)

Neste momento passo a palavra ao secretário para a leitura do Projeto de Decreto legislativo nº. 002/2024).

Os vereadores que votarem **A FAVOR** do Projeto de Decreto nº. 02/2024 estarão opinando pela aprovação das Contas da Prefeitura do exercício de 2019.

Os vereadores que votarem **CONTRA** o Projeto de Decreto nº. 02/2024 estarão opinando pela rejeição das contas da Prefeitura do exercício de 2019

A Constituição Federal no Art. 31 §2º e a LOM no art. 67 §2º prevêm que “o parecer prévio, emitido pelo Órgão de Contas Competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

Após os esclarecimentos, convido a vereador **Lauro Tosta** e o vereador **Romerio Dias** para procederem a fiscalização interna da urna e o seu lacramento. Convido a Servidora **Michele** para assessorar o procedimento de lacramento da urna junto aos vereadores.

Os vereadores serão convidados, individualmente, em ordem alfabética, para se dirigirem a mesa e retirar a cédula. Logo após, se dirigirão a tribuna de votação onde procederá seu voto que será depositado na urna colocada na urna.



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

Favor usar somente a caneta que esta na tribuna.
Qualquer rasura na cédula, o voto será anulado.

1 – Procederei à chamada nominal:

- Convido os vereadores Renan e Roberto Mello para acompanharem a abertura da Urna. Convido a servidora Michele para proceder à abertura da Urna.
- Com.....votos a FAVOR.
- Com.....votos CONTRA.

Fica o projeto de Decreto Legislativo nº.002/2024.
Registra-se publique-se para que surtam seus efeitos.

Cumpridas as formalidades e exigências legais e regimentais “Dou por encerrada a presente Sessão”